



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES
INEP: 23122064
RODOVIA BR 226, PLANALTO INDUSTRIAL, SENADOR POMPEU - CEARÁ
FONE (88) 3449-1572 - E-MAIL: eeepdesenadorpompeu@hotmail.com



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14
Escola Estadual de Educação Profissional Professor José Augusto Torres

EDITAL 01/2019 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2020

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Professor José Augusto Torres, **Zeneide Gonçalves da Silva** / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2020 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.8.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Portaria Nº 1305/2018 – GAB. Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual. Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 20/11/2018. Seguindo, também, a Portaria Nº 105/2009- GAB de 27/02/2009.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2020, vagas para compor a 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para os cursos de Administração, Informática, Enfermagem e Finanças.

3.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009. 3.3 Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência nos bairros: Alto São José e Caracará.

3.4 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência nos bairros: Alto São José e Caracará.

3.5 Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.6 Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.7 No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subitem 3.2.

3.8. Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas para a 1ª Série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NOS BAIROS CARACARÁ E ALTO SÃO JOSÉ	11	RESIDÊNCIA NOS BAIROS CARACARÁ E ALTO SÃO JOSÉ	03	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDENTES NOS BAIROS CARACARÁ E ALTO SÃO JOSÉ	11	RESIDENTES NOS BAIROS CARACARÁ E ALTO SÃO JOSÉ	03	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDENTES NOS BAIROS CARACARÁ E ALTO SÃO JOSÉ	11	RESIDENTES NOS BAIROS CARACARÁ E ALTO SÃO JOSÉ	03	
TÉCNICO EM FINANÇAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDENTES NOS BAIROS CARACARÁ E ALTO SÃO JOSÉ	11	RESIDENTES NOS BAIROS CARACARÁ E ALTO SÃO JOSÉ	03	
TOTAL GERAL					180

3.9 As turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **11 a 18 de dezembro de 2019, nos dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h**, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na Rodovia Br 226, SN, Planalto Industrial, Senador Pompeu – Ceará.

4.2 Das condições para inscrição:

- ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo Escolar (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos citados na alínea d;
- ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano vigente para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Enfermagem em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;
- estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;
- no ato da inscrição, o candidato optará por escolher até 2 (duas) opções de curso, como 1ª e 2ª opção **(a segunda opção será usada apenas para as situações em que as vagas disponibilizadas para a turma/curso não forem preenchidas, ou seja, quando a procura for menor que a oferta)**. Seguindo critério de classificação do item 7.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supra citado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

- a) cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG ou CPF);
- b) cópia de comprovante de residência no nome dos pais ou responsáveis legal (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) cópia do histórico escolar ou declaração (**MODELO EM ANEXO**) de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante; contendo as notas do 6º ano ao 9º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- (Literatura + Produção Textual + Gramática)/3 = Língua Portuguesa

- (Física + Química)/2 = Ciências;

d) Caso o aluno do 9º ano não tenha concluído o 4º bimestre do ano letivo, a declaração emitida pela escola de origem deverá conter as notas do 1º ao 3º bimestres. Está deverá ser **carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar**.

e) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar **declaração** emitida pela escola de origem, **carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 5.2 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede/Sefor.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme subitem 5.2) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada.

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

8.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados nas dependências da **EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES** no dia 26 de dezembro de 2019, a partir das 9h e na página eletrônica da Crede 14.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP PROFESSOR PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES**, viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário (ABAIXO) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) histórico escolar;
- d) 3 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) cópia da certidão de nascimento;
- f) ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na escola);
- g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h) o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j) Cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até (dezoito) anos.

Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

10.3 O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer na Secretaria da **EEEP JOSÉ AUGUSTO TORRES** para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:

	DATA DA MATRÍCULA
Alunos Classificados	08 a 13 de janeiro (8h às 12h e de 13h às 16h)
Alunos Classificáveis	De acordo com as vagas disponíveis

10.5 O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.3, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o mês de maio (data referência do Censo Escolar), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

11.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar no prazo de 24 horas, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

11.3 Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.8.

11.4 Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme Portaria Nº 1305/2018 - GAB.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	De 11 a 18 de dezembro de 2019	8h às 12h e de 13h às 16h	Secretaria
Resultado	26 de dezembro de 2019	A partir das 9h	Secretaria
Período para interposição de recurso	26/12 de 2019 a 02/01 de 2020	A partir das 9h	Secretaria
Seminário com os Pais/Responsáveis e Alunos do curso Técnicos em Administração	Dia 02 de janeiro de 2020	De 7:20h às 10:20h	Auditório
Seminário com os Pais/Responsáveis e Alunos do curso Técnicos em Finanças	Dia 03 de janeiro de 2020	De 7:20h às 10:20h	Auditório
Seminário com os Pais/Responsáveis e Alunos do curso Técnicos em Informática	Dia 06 de janeiro de 2020	De 7:20h às 10:20h	Auditório
Seminário com os Pais/Responsáveis e Alunos do curso Técnicos em Enfermagem	Dia 07 de janeiro de 2020	De 7:20h às 10:20h	Auditório
Matrículas - do Curso Técnico em Administração	Dia 08 de janeiro de 2020	8h às 12h - Horário para residentes em cidades vizinhas ou zona rural. - 13h às 16h - Horário para residentes na cidade sede da Escola.	Secretaria
Matrículas - do Curso Técnico em Enfermagem	Dia 09 de janeiro de 2020	8h às 12h - Horário para residentes em cidades vizinhas ou zona rural. - 13h às 16h - Horário para residentes na cidade sede da Escola.	Secretaria
Matrículas - do Curso Técnico em Finanças	Dia 10 de janeiro de 2020	8h às 12h - Horário para residentes em cidades vizinhas ou zona rural. - 13h às 16h - Horário para residentes na cidade sede da Escola.	Secretaria
Matrículas - do Curso Técnico em Informática	Dia 13 de janeiro de 2020	8h às 12h - Horário para residentes em cidades vizinhas ou zona rural. - 13h às 16h - Horário para residentes na cidade sede da Escola.	Secretaria

13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recursos será de 05 (dois) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

13.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOR/ SEDUC.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

14.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

14.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

14.4 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

14.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Senador Pompeu, 04 de dezembro de 2019.

TIMBRE DA ESCOLA

*MODELO PARA ALUNOS CONCLUINTES DO 9º ANO.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o aluno _____
Concluiu o 9º ano do Ensino Fundamental nesta Unidade de Ensino e segue junto ao histórico do referido ano as notas referentes do 6º ao 9º ano, para análise e comprovação de seu rendimento escolar.

6º ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)									
Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED.FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
MÉDIA FINAL									

7º ano - Escola:									
Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED.FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
MÉDIA FINAL									

8º ano - Escola:									
Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED.FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
MÉDIA FINAL									

9º ano - Escola:									
Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED.FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
MÉDIA FINAL									

Senador Pompeu, CE - _____, _____ de 2019

CARIMBADA E ASSINADA PELO DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR.

Secretária Escolar

Diretor(a)

TIMBRE DA ESCOLA

*MODELO PARA ALUNOS CURSANDO O 9º ANO.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o aluno _____
Cursando o 9º ano do Ensino Fundamental nesta Unidade de Ensino e segue junto ao histórico do referido ano as notas referentes do 6º ao 9º ano, para análise e comprovação de seu rendimento escolar.

6º ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)									
Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED.FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
MÉDIA FINAL									

7º ano - Escola:									
Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED.FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
MÉDIA FINAL									

8º ano - Escola:									
Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED.FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
MÉDIA FINAL									

9º ano - Escola:									
Media Final	PORTUGUÊS	ARTES	ED.FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
1º Bimestre									
2º Bimestre									
3º Bimestre									

Senador Pompeu, CE - _____, _____ de 2019

CARIMBADA E ASSINADA PELO DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR.

Secretária Escolar

Diretor(a)

Rodovia Br 226, SN – Planalto Industrial – Senador Pompeu – Ceará – Cep: 63.600-000
Fone: (88) 3449-1572 CÓD. INEP 23122064
e-mail: eeepdesenadorpompeu@hotmail.com